



# DIÁRIO OFICIAL

## Cachoeiras de Macacu

Edição 752

30 de Maio de 2018 - X

ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 3.757 DE 28 DE MAIO DE 2018.

DECRETO Nº 3.757 DE 28 DE MAIO DE 2018.

#### DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, o movimento dos caminhoneiros que vem prejudicando os serviços emergenciais;

#### DECRETA:

**Art.1º**- Fica considerado ponto facultativo no dia 30 de maio de 2018 (quarta-feira), nas repartições Públicas Municipais que não estão sujeitas a regime de plantão e que não prestem serviços essenciais à população, bem como a Secretaria Municipal de Planejamento, Geoprocessamento e Habitação, Secretaria Municipal de Fazenda e Controladoria Geral do Município, que participará de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada, no dia 30 de maio de 2018 (quarta-feira), às 18 horas, no **Auditório da Prefeitura**, onde o Executivo Municipal demonstrará e avaliará o cumprimento das Metas Fiscais do **1º Quadrimestre do Exercício de 2018**, em atendimento ao previsto no Parágrafo 4º, do Art.9º, da Lei Complementar nº101/2000- Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF e Comissão de Compras e Licitação.

**Art. 2º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE MAIO DE 2018.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 3.758, DE 28 DE MAIO DE 2018.

DECRETO nº. 3.758, de 28 de maio de 2018.

Cria **Elemento de Despesa e Fonte de Recurso** e Abre **Crédito Adicional Suplementar** - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2018 do tipo alteração **Suplementar**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Art. 1º, da Lei Municipal nº. 2.363, de 27 de dezembro de 2017, que dá nova redação ao Art. 8º, da Lei Municipal nº. 2.351, de 22 de novembro de 2017,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam criados, no Plano de Contas de Despesas do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, o Elemento de Despesa "93 - Indenizações e Restituições" e a Fonte de Recurso "47 - Convênio FNDE", em natureza de despesa vinculada ao Projeto/Atividade no Orçamento Corrente, conforme Detalhamento I:

#### DETALHAMENTO I

<b>FUNDOS MUNICIPAIS</b> .....	50
<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> .....	50.07
Infraestrutura e Desenvolvimento do Ensino .....	50.07.12.361.0011.1.018
Indenizações e Restituições .....	4.4.90.93
<b>Fonte de Recurso</b> .....	<b>47</b>

**Art. 2º** - Fica aberto no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no montante de **R\$ 28.450,00 (vinte e oito mil e quatrocentos e cinquenta reais)**, para reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

<b>50 - FUNDOS MUNICIPAIS</b>	
<b>50.07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
0063-12.361.0010.2.067.3.3.90.30.00.00.00.00.0005	20.000,00
12.361.0011.1.018.4.4.90.93.00.00.00.00.00.0047	8.450,00
<b>Total da Suplementação:</b>	<b>28.450,00</b>

**Art. 3º** - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº. 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

DECRETO nº. 3.758, de 28 de maio de 2018.

<b>50 - FUNDOS MUNICIPAIS</b>	
<b>50.07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
0002-12.361.0010.1.015.3.3.90.39.00.00.00.00.0005	20.000,00
0015-12.361.0011.1.018.4.4.90.52.00.00.00.00.0047	8.450,00
<b>Total da Anulação:</b>	<b>28.450,00</b>

**Art. 4º** - Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2018.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES  
Prefeito Municipal

### ATOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATO Nº 019/2018

#### DESISTÊNCIA - CARGOS DOS ANEXOS I

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU torna pública a desistência da candidata aprovada e classificada no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017, da Secretaria Municipal de Educação, convocada através dos Atos nº 009/2017, de acordo com a respectiva data.

N.º	NOME	CARGO	DATA
01	Lucilma Firmina de Freitas	Aux. de Atend. Educ. Especial - Mediador	24/05/2018

Cachoeiras de Macacu, 25 de Maio de 2018.

MAGDA ROCHA TIBÚRCIO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017

ATO Nº 020/2018

#### 5ª CONVOCAÇÃO - CARGOS DO ANEXO I

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU **CONVOCA** os aprovados e classificados, de acordo com o resultado final do Processo Seletivo para os cargos do Anexo I, do Edital nº 002/2017 - Secretaria Municipal de Educação.

Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação de Cachoeiras de Macacu (Av. Governador Roberto Silveira, 229, Campo do Prado - Cachoeiras de Macacu-RJ), na data e horário estabelecido. Os candidatos deverão apresentar, no ato da convocação, EXAME MÉDICO ADMISSÃO (ORIGINAL), realizado por MÉDICO DO TRABALHO, atestando aptidão para o CARGO em que foi selecionado, com validade máxima de 30 (trinta) dias.  
O não comparecimento por parte do candidato, de acordo com o item 10.3.1 do referido Edital, implicará na eliminação do mesmo no Processo Seletivo.

DIA 04/06/2018: 14H

AUXILIAR DE ATENDIMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - MEDIADOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
28º	LORENA DE SOUZA MELO
29º	BARBARA DE JESUS FEITOSA

Cachoeiras de Macacu, 25 de Maio de 2018.

MAGDA ROCHA TIBÚRCIO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO Nº 021/2018

#### ELIMINAÇÃO - CARGOS DO ANEXO I

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU torna pública a eliminação da candidata aprovada e classificada no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017, da Secretaria Municipal de Educação, convocada através do Ato nº 018/2018, por não haver comparecido para atuar na respectiva Unidade de Ensino para a qual foi designada, dentro do prazo estabelecido.

N.º	NOME DO CANDIDATO	CARGO
1	Natália Alves Rodrigues da Silva	Aux. de Atend. Educ. Especial - Mediador

Cachoeiras de Macacu, 25 de Maio de 2018.

MAGDA ROCHA TIBÚRCIO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO Nº 044/2018

#### DESISTÊNCIA - CARGOS DOS ANEXOS I E II

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU torna pública a desistência da candidata aprovada e classificada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, da Secretaria Municipal de Educação, convocada através do Ato nº 015/2017, de acordo com a respectiva data.

N.º	NOME	CARGO	DATA
01	Sirlene Amorim Cruz Rodrigues	Prof. II	03/05/2018

Cachoeiras de Macacu, 08 de Maio de 2018.

MAGDA ROCHA TIBÚRCIO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO Nº 050/2018

#### ELIMINAÇÃO - CARGOS DOS ANEXOS I E II

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU torna pública a eliminação da candidata aprovada e classificada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, da Secretaria Municipal de Educação, convocada através do Ato nº 046/2018, por não haver comparecido para atuar na respectiva Unidade de Ensino para a qual foi designada, dentro do prazo estabelecido.

N.º	NOME DO CANDIDATO	CARGO
1	Flávia Falcão Batista	Art. Escolar de Cozinha

Cachoeiras de Macacu, 25 de Maio de 2018.

MAGDA ROCHA TIBÚRCIO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Curta e confira as realizações da Prefeitura no facebook e no site.

Uma cidade para todos.

PREFEITURA  
cachoeirasdemacacu.rj.gov.br  
cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

#### EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU  
CRIADO PELA LEI Nº. 1474 DE 26 DE JUNHO DE 2003

#### RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ  
Prefeito Mauro César de Castro Soares

Tel.: (21) 2649-2519  
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br  
www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

#### SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário Rui Dias Queiroz Silva

#### DIAGRAMAÇÃO

Yasmin Rodrigues Basília da Conceição

#### IMPRESSÃO

Mavilla Gráfica e Editora LTDA. EPP  
CNPJ: 15.656.582/0001-36

#### LOCAIS DE RETIRADA

O Diário Oficial do Município pode ser retirado nos seguintes locais:

Prefeitura Municipal  
Câmara Municipal  
Adm. Regional de Japuíba  
Adm. Regional de Papucaia

**ATO Nº 049/2018**  
**9ª CONVOCAÇÃO – CARGOS DO ANEXO I e II**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU CONVOCA os aprovados e classificados, de acordo com o resultado final do Processo Seletivo para os cargos do Anexo I e II, do Edital nº 001/2017 – Secretaria Municipal de Educação. Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação de Cachoeiras de Macacu (Av. Governador Roberto Silveira, 229, Campo do Prado – Cachoeiras de Macacu-RJ), na data e horário estabelecido. Os candidatos deverão apresentar, no ato da convocação, EXAME MÉDICO ADMISSIONAL (ORIGINAL), realizado por MÉDICO DO TRABALHO, atestando aptidão para o CARGO em que foi selecionado, conforme previsto em edital 001/2017.

O não comparecimento por parte do candidato, de acordo com o item 11.3 do referido Edital, implicará na eliminação do mesmo no Processo Seletivo.

**DIA 04/06/2018: 14H – TODOS OS CARGOS**

**ARTÍFICE ESCOLAR DE COZINHA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
95ª	KELLY COELHO DIAS

Cachoeiras de Macacu, 25 de Maio de 2018

**MAGDA ROCHA TIBÚRCIO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ATOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E GEOPROCESSAMENTO**

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 030/2018  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2017

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

X

**MARIA BERNADETE DE ALEXANDRINO BASTOS**

Objeto: Locação de imóvel destinado ao Programa Aluguel Provisório Municipal, para atender as famílias em situação de risco e de baixa renda deste município, localizado à Av. Rio Branco, 381, Casa 04 Área Desm. Remanescente -- Japuiba - Cachoeiras de Macacu.

Valor Total: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

Prazo de Locação: 06 (seis) meses

Forma de Pagamento: Mensal.

Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II, § 2º c/c Art. 60 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Processo Administrativo: nº 301/2017

Cachoeiras de Macacu, 17 de abril de 2018.

Ana Maria Moraes Bousquet Netto  
Gestora do FMHIS  
PUBLICAÇÃO OMITIDA NO D.O. 750 DE 18/05/2018

1

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 031/2018  
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2017

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

X

**JOSÉ CARLOS SANTA NEVES**

Objeto: Locação de imóvel destinado ao Programa Aluguel Provisório Municipal, para atender as famílias em situação de risco e de baixa renda deste município, localizado à Rodovia RJ 116, nº 05 - Cachoeiras de Macacu.

Valor Total: R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais)

Prazo de Locação: 06 (seis) meses

Forma de Pagamento: Mensal.

Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II, § 2º c/c Art. 60 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Processo Administrativo: nº 192/2017

Cachoeiras de Macacu, 15 de maio de 2018.

Ana Maria Moraes Bousquet Netto  
Gestora do FMHIS

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 032/2018  
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2015

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

X

**ASSINCO – ASSESSORIA, INFORMÁTICA E CONTABILIDADE LTDA-ME**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA OPERACIONAL PARA GESTÃO DAS ROTINAS DESTA FUNDO

Valor Total: R\$ 35.640,00 (Trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais)

Prazo de Execução: 12 (doze) meses

Forma de Pagamento: Mensal.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/02 – Pregão Presencial nº 001/2015 – Proc. Administrativo 136/2015

Cachoeiras de Macacu, 15 de maio de 2018.

Ana Maria Moraes Bousquet Netto  
Gestora do FMHIS



## Convite para Audiência Pública

### Avaliação de Cumprimento de Metas Fiscais - 1º Quadrimestre 2018 -

A Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu convida a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no dia 30 de maio de 2018, às 10 horas, no Auditório da Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu/RJ, conforme Ofício nº. 0193/GAB/2017, da Câmara Municipal, onde o Executivo Municipal demonstrará e avaliará o cumprimento das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre do Exercício de 2018, em atendimento ao previsto no Parágrafo 4º, do Art. 9º, da Lei Complementar nº. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Cachoeiras de Macacu, 11 de maio de 2018.

**MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES**  
Prefeito Municipal

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

Portaria nº022/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

1-CONCEDER férias, relativas ao período aquisitivo de 2017/2018, aos servidores:

Aldair José Nunes Marinho-Mat.711  
Alexandre Paulo Lopes-Mat.673  
Antônio Carlos Pinto de Miranda-Mat.706  
Ari Irapuã de Castro Maia-Mat.709  
Carlos Marcos Rosa de Lima-Mat.677  
Claudio César Severiano Da Costa-MAT.043

3- Esta Portaria produz seus efeitos legais a partir do dia 01 de Junho de 2018.

Gabinete da Presidência, 23 de Maio de 2018.

Vereador Célio de Carvalho Maciel

=Presidente=

**PORTARIA Nº 023**

Portaria nº023/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

1-Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nesta Casa Legislativa, no dia 01 de Junho de 2018.

2-Esta Portaria produz seus efeitos legais a partir do dia 01 de Junho de 2018.

Gabinete da Presidência, 23 de Maio de 2018.

Vereador Célio de Carvalho Maciel

=Presidente=

**PORTARIA Nº 024**

Portaria nº024/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

1-Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nesta Casa Legislativa, nos dias 29 e 30 de Maio de 2018, devido a dificuldades de locomoção dos funcionários ao trabalho diante da suspensão dos serviços de transporte público.

2-Esta Portaria produz seus efeitos legais a partir do dia 29 de Maio de 2018.

Gabinete da Presidência, 28 de Maio de 2018.

Vereador Célio de Carvalho Maciel

=Presidente=

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, pelo Presidente que a esta subscreve, vem tornar público as conclusões do relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pela Resolução 014/2017, que "Apura possíveis irregularidades na reforma do Posto Municipal de Saúde de Japuiba", conforme prescreve o art. 107, §3º, alínea d da Lei Orgânica Municipal de Cachoeiras de Macacu:

#### **CONCLUSÃO**

Diante do exposto, concluímos que os trabalhos da presente CPI, a qual chega a seu termo, dentro das limitações e obstáculos enfrentados alcançou seu objetivo inicial, que era o de apurar a existência de irregularidades na reforma do Posto de Saúde de Japuiba.

Verificou-se que não há elementos suficientes para afirmarmos a existência, em tese, de crime contra a Administração, não tão pouco dano ao Erário, todavia merecem algumas recomendações ao Chefe do Executivo municipal, no tocante à fiscalização de todos os contratos vigentes.

#### **RESULTADOS, RECOMENDAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS FINAIS:**

Considerando o conjunto probatório que instruiu o presente relatório, recomendamos ao Chefe do Executivo o seguinte:

? Que seja aberto inquérito administrativo para apurar irregularidades encontradas por esta CPI, ocasionadas pela a sra. Noanna Siqueira de Souza, nomeada Assessora Técnica I, por contratação de funcionários sem respaldo de lei na Reforma do Posto de Japuiba, bem como pagamento destes que concluíram a pintura daquele Posto. Cabe esclarecer que aqueles funcionários foram contratados irregularmente sem vínculo empregatício.

? Aprimoramento dos Contratos Administrativos, deixando expresso cláusula referente à subcontratação ou terceirização de obra, principalmente, quanto responsabilidade civil e garantia da obra;

? Aumento fiscalizatório dos contratos firmados junto ao Poder Executivo para realização de obras, impedindo a contratação sem respaldo legal, ainda que com finalidade de acelerar a sua execução, bem como apurando os vínculos daqueles que estão na mesma;

? Que após cada medição e antes de qualquer pagamento, sejam requeridas todas as guias de comprovação de quitação trabalhistas, além das GFIP's, resguardando direitos trabalhistas;

? Que sejam nomeados por termo os fiscais de qualquer contrato, só tendo acesso e permissão para circular nas obras, àqueles previamente nomeados para tal ato;"

Restrito ao exposto, reitero os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Vereador Célio de Carvalho Maciel  
= Presidente =

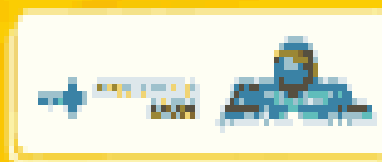
# FEBRE AMARELA

## Informação pra todos, vacina pra quem precisa.

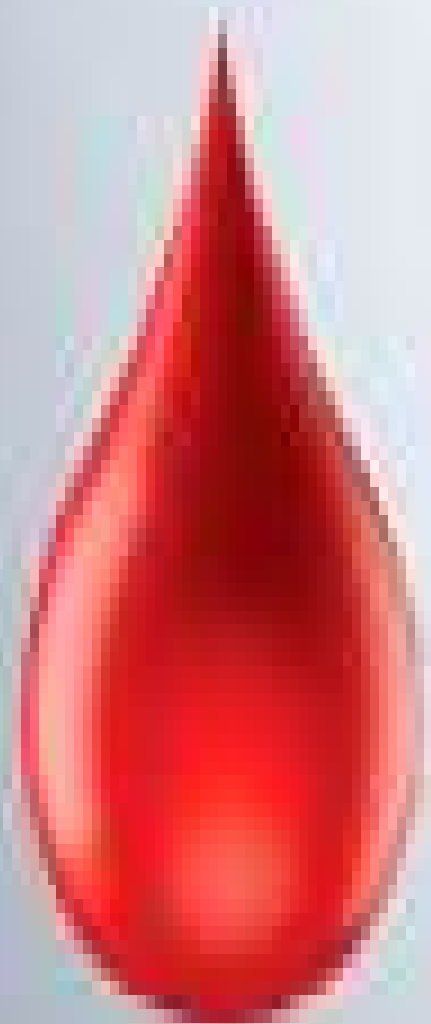
A Febre Amarela pode ser evitada com a vacina, que é eficaz e segura para uso. Se você mora ou pretende viajar para alguma região afetada pela Febre Amarela, fique atento e procure uma unidade de saúde mais próxima. Mas se você não reside e nem viajará para alguma dessas regiões, fique tranquilo, você não precisa se vacinar.

[#FebreAmarelaRJ](#)[FebreAmarela](#)[FebreAmarela](#)[FebreAmarela](#)

Para mais informações, acesse  
[saude.gov.br/febreamarela](http://saude.gov.br/febreamarela)



#doesangue



**DOE SANGUE  
REGULARMENTE  
E AJUDE A QUEM PRECISA**

